



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _/2025

Dispõe sobre a concessão de prioridade e a reserva de vagas em cursos de qualificação profissional da Universidade do Trabalhador e Empreendedor de Sorocaba – UNITEN, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), prioridade no acesso e reserva de vagas nos cursos de capacitação e qualificação profissional oferecidos pela Universidade do Trabalhador e Empreendedor de Sorocaba – UNITEN.

Art. 2º A reserva prevista nesta Lei corresponderá a 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso.

Art. 3º Para usufruir do benefício, a interessada deverá apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos:

- I – medida protetiva de urgência expedida pelo Poder Judiciário;
- II – boletim de ocorrência que comprove situação de violência doméstica e familiar;
- III – declaração emitida por órgão público de assistência social ou por entidade de proteção à mulher regularmente cadastrada no Município.

Art. 4º A prioridade e a reserva de vagas de que trata esta Lei não excluem a participação da beneficiária no processo de seleção geral, podendo concorrer em igualdade de condições às demais vagas ofertadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos necessários para sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de Setembro de 2025

Rogério Marques
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é uma realidade dolorosa que atinge inúmeras mulheres em nossa cidade, comprometendo sua dignidade, autonomia e liberdade. **Muitas vezes, a dependência econômica se torna um dos principais obstáculos para que a vítima rompa o ciclo de violência.**

Estudos apontam que a dependência econômica é um dos principais motivos que impede a denúncia.

A Universidade do Trabalhador e Empreendedor de Sorocaba UNITEN já desempenha papel fundamental na capacitação profissional de munícipes. Destinar parte de suas vagas para mulheres vítimas de violência doméstica significa oferecer a essas mulheres uma oportunidade real de independência financeira e reinserção social, contribuindo para a superação da situação de vulnerabilidade.

Portanto, este Projeto de Lei busca assegurar que o poder público municipal seja um aliado efetivo na proteção e na emancipação das mulheres, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção às vítimas de violência.

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/11/17/dependencia-economica-do-parceiro-e-medo-de-morrer-sao-principais-motivos-que-impedem-mulheres-de-deixar-relacoes-violentas-diz-ipec.ghtml>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003300330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 02/09/2025 16:14

Checksum: **7FB9B88BA88A172692DFB408E04E19C9DCD3AF342E6D5221F22DEBD828C0257E**

